



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 13/2017

### ALTERA A LEI 1295 DE 06 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em conformidade com o disposto no art. 83, Inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao parágrafo quarto do artigo primeiro da lei 1295/2017 os incisos VII, VIII e IX, os quais contarão com a seguinte redação:

*"VII. Sueli Marriel Medeiros Santos – RG MG20.278.375;*

*VIII. Daiane Dienifer Machado – RG MG 17.204.684;*

*IX. Ana Paula de Jesus Ribeiro – RG M 14.922.983;"*

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei 1295/2017 passará a contar com a seguinte redação:

*Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo..*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 29 de Maio de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETTI

Prefeito Municipal

P. 114  
30/05/17  
12h57 min